MADERGALLO MADEIRAS LTDA com CNPJ Nº 01.499.475/0002-18 e Inscrição estadual Nº. 13.707.001-2, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação - LO para desenvolver as atividades de serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras no Município de VERA/ MT.

E.MEZZALIRA -FRIGORÍFICO CNPJ N.º 36.527.279/0001-03.Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente) a LAS- Licença Ambiental Simplificada para atividade de Frigorífico- Abate Bovinos, localizado no Sitio 02 vizinhos s/n lote 639, bairro Zona Rural no município de Tabaporã- Estado de Mato Grosso.Não foi determinado estudo de impacto ambiental

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

NOME EMPRESARIAL: ANIZIO FERREIRA LOPES, NOME DE FANTASIA: DA LOPES MANUTENCAO IND. SOLDA E ENSAIO NAO DESTRUTIVOS, **CNPJ 34.638.009/0001-44**, localizado na Rua Gustavo Henrique Alves Paes, S/N, Bairro Setor Industrial, CEP 78.325-000, Aripuanã/MT, sobe responsabilidade de **Anízio Ferreira Lopes CPF.:622.199.102-10**, **RG 10836454/MT-MT**, residente no mesmo local do estabelecimento, comunica o Licenciamento Ambiental, da atividade **ITEM 160**, **SERVIÇOS DE USINAGEM**, **TORNEARIA E SOLDA**, **CONFORME RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 41/2021** e exigências da SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente- de Aripuanã/MT.

A **F R BORTOLOTO EIRELI**, **NOME FANTASIA MASTER AUTO PEÇAS.**, **CNPJ nº 19.065.389/0001-81**, localizado na AV. OSMAR DEMENECK, Nº 202, BAIRRO VILA OPERARIA, CEP 78.325-000, Aripuanã/MT, sobe responsabilidade de FABRICIO RICARDO BORTOLOTO, CPF Nº 822.807.621-53; RG 5933494-8/SSP PR, residente e domiciliando na AV. DOIS DE DEZEMBRO, 269, CENTRO, CEP 78.325-000, Aripuanã/MT, comunica a todos que interessar que está dando entrada na renovação de sua LO-Licença de Operação da atividade **ITEM 244**, **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, **AERONAVES E OUTROS**, **NIVEL DE POLUIÇÃO BAIXO**, **CONFORME RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 41/2021** e exigências da SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente- de Aripuanã/MT. A empresa **ARAÚJO CONSULTORIA AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, contato **(66) 9 8143-1894**, localizada em Aripuanã-MT, na pessoa do Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho **Valdete Rodrigues de Araújo Neto**, **CPF. 088.412.696-00**, estará à frente de todo o processo para aquisição da(s) devida(s) Licença(s) Ambiental(s) dentro do que lhe compete.

A **Nova Esperança Empreendimentos Agropecuários LTDA**, CNPJ nº 32.289.740/0001-86, vem por meio de este informar que solicitou junto a SEMA - MT Projeto de Exploração Florestal, na propriedade Fazenda Lotes 3A, 4A e 5A, localizado no município de Colniza/MT."

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa SARTCO Ltda., localizada na Av Senador Attilio Fontana, 1001 SALA 2 - Distrito Industrial, Rondonopolis-MT, comunica para os devidos fins o extrativo do livro de registro Termo de Ocorrência modelo 06 empresa SARTCO Ltda., da seguinte Inscrição Estadual 13.206.098-1 e CNPJ: 02.199.856/0015-69.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2023
CIA 0036544-04.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa a A. L. NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVICOS
CNPJ: 10.400.122/0001-29
Decisão: "(...). Forçoso em tais razões, acolho o Parecer n. 465/2023/ATJL e autorizo a contratação direta da empresa A L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP (CPNJ: 10.400.122/0001-29), com vistas ao fornecimento de 100 (cem) Medalhas do Mérito Judiciário Desembargador José de Mesquita, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 27 de junho de 2023. *Assinado Digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA *Presidente do Tribunal de Justiça*"
Valor: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.31
Cuiabá, 28 de junho de 2023
Fernando Davoli Batista
Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DA VARA ÚNCA COMARCA DE NOVA UBIRATÃ/MT EDITAL AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PROCESSO N.º 1000340-50.2019.8.11.0107 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento- >Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO AUTORES: JOSÉ MARTINS PINHO, ANGELITA STIEVEN PINHO, JOSÉ MARTINS STIEVEN PINHO E ALINE SCHEVINSKI PINHO ADVOGADOS DAS AUTORAS: CESAR RODRIGO NUNES (OAB/SP 260.942), TIAGO ARANHA D'ALVIA (OAB/SP 335.730), ROBERTO GOMES NOTARI (OAB/SP 273.385), JORGE NICOLA JUNIOR (OAB/SP 295.406), IVAN LOBATO PRADO TEIXEIRA (OAB/SP 235.562) E MARCO ANTONIO P. TACCO (OAB/SP 304.775) REQUERIDOS: UNIVERSALIDADE DE CREDORES ADMISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES de forma virtual, por meio da plataforma digital Assemblex, em primeira convocação em 14/07/2023, às 15h, (horário de Brasília), e em segunda convocação em 25/07/2023, às 15:00 horas (horário de Brasília), cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO ou MODIFICAÇÃO do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (id. 67634090) apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJE) ou no site e escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO: "VISTOS. Inicialmente, em razão ao lapso temporal transcorrido, certifique-se a Secretaria sobre eventuais pendências e regularizações dos presentes autos, quanto à habilitação de patronos, credores, e decurso do prazo quanto às objeções ao plano de recuperação judicial apresentados tempestivamente. Nessa toada, quanto às objeções apresentadas tempestivamente pelos credores, diante da possibilidade de alteração consensual dos planos de recuperação judicial quando da realização da Assembleia Geral de Credores, e, inexistindo óbice legal, postergo a análise das objeções apresentadas para momento posterior à realização da Assembleia Geral de Credores a ser convocada. Assim, intime-se a Administradora Judicial, quanto ao regular prosseguimento do feito, indicando data próxima para 1ª e 2º Convocação da Assembleia Geral de Credores, conforme requerido pelos credores, nos termos do art. 56 da Lei 11.105/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. Por fim, intimem-se os recuperandos para que no prazo cabal de 30 (trinta) dias, regularizem a apresentação dos documentos contábeis constantes nos quadros no "tópico I" do relatório constante ao id n.º 78983740 e 94166841, destacados como "pendentes" e forneçam regularmente todas as informações/documentos solicitados, a fim de viabilizar a fiscalização de suas atividades e a elaboração dos relatórios de atividades pela Administradora Judicial, bem como, quanto à essencialidade do bem imóvel objeto da matrícula n.º 316, no mesmo prazo aludido, apresentem o relatório de notas fiscais de entrada (despesas) e de saída (receitas) emitido pela SEFAZ. Intimem-se. Cumpra-se. As providências necessárias. Nova Ubiratã/MT, data automática do sistema. PAULA TATHIANA PINHEIRO Juíza de Direito Substituta" ADVERTÊNCIAS: As instruções de cadastro dos credores e representantes para participação da Assembleia-geral de Credores, na modalidade virtual deverão ser consultadas nos autos principais da recuperação judicial, em id. 120270894. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que indique ao Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, id dos autos via e-mail (familiapinho@aj1.com.br) ou entregue a via original ou cópia autenticada no escritório profissional da Administradora Judicial, os documentos que comprovem seus poderes de representações. Ficam também intimados de que o plano de recuperação judicial e os documentos dos recuperandos poderão ser consultados mediante solicitação prévia através do e-mail:familiapinho@aj1.com.br, de modo que serão disponibilizados também de forma eletrônica ou também pelo site www.aj1.com.br. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A administradora judicial possui escritório na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, fone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. Nova Ubiratã - MT, 14 de junho de 2023. EURICLES MÁRIO DA SILVA JÚNIOR Gestora Judiciário Matrícula n.º 24420